

LEI Nº 87

Dispõe sobre a execução do Projeto que autoriza a abertura de um crédito especial, para construção de um grupo escolar no Distrito de Poço Fundo neste Município.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$: 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a construção de um Grupo Escolar no Distrito de Poço Fundo neste Município.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, será para construção do referido estabelecimento de ensino primário, correrá as despesas por conta dos recursos financeiros do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 20 de Maio de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.